



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03 E 12;

2. O IMIGRANTE JIANQI LU FOI NOTIFICADO, EM 18/06/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018:

- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GRU;
- DUAS FOTOS 3X4;
- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- PROVA DO GRAU DE PARENTESCO;

3. VISTO QUE O IMIGRANTE JIANQI LU NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 12/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍLIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 25/10/2019.

  
ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA